



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Graduação**

PROCESSO SELETIVO VAGAS OLÍMPICAS - UNIFEI 2021

EDITAL Nº 009/2020

A Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, por sua Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização do Processo Seletivo Vagas Olímpicas – UNIFEI 2021, para ingresso no primeiro semestre de 2021, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas iniciais de cursos presenciais de graduação, dos *campi* de Itajubá e Itabira, que tenham obtido excelente desempenho em olimpíadas científicas e competições de conhecimento, de acordo com a Resolução Nº 172, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da UNIFEI.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1) Este processo seletivo se destina a selecionar candidatos que foram premiados em olimpíadas científicas e competições de conhecimento ou modalidades similares durante o ensino médio.

I.2) As demais vagas iniciais para os cursos de graduação presencial, oferecidos pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI serão ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2021 e pelo Vestibular UNIFEI 2021, cujos editais serão publicados oportunamente no site da UNIFEI.

I.3) É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital, bem como da verificação dos documentos exigidos para a matrícula. O candidato deverá fazer o acompanhamento através do link: <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2021/>.

I.4) Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que comprovarem conclusão do ensino médio até a data da matrícula.

I.5) Só poderá ocupar uma das vagas reservadas para Escola Pública o estudante que atenda **todos** os seguintes requisitos:

- a)** tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, e apresente a comprovação (histórico escolar) correspondente a todos os anos cursados;
- b)** não tenha cursado, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola que não seja pública, mesmo que não tenha chegado a concluir ou ser aprovado em nenhuma série ou ano letivo nessa escola ou que tenha cursado novamente a mesma série ou ano letivo em escola pública; e
- c)** tenha diploma – ou equivalente – de conclusão do ensino médio emitido por escola pública ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II. DOS CURSOS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

II.1) O total de vagas disponibilizadas para cada curso e para cada campus da UNIFEI está indicado no Quadro I abaixo.

Quadro I – Quadro de vagas para os *campi* da UNIFEI

Campus Itajubá			
CURSO	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ESCOLA PÚBLICA
Administração	Noturno	1	1
Ciências Atmosféricas	Integral	1	1
Ciência da Computação	Integral	2	3
Ciências Biológicas	Noturno	1	1
Engenharia Ambiental	Integral	1	1
Engenharia Civil	Integral	1	1
Engenharia de Computação	Integral	2	3
Engenharia de Controle e Automação	Integral	1	1
Engenharia de Materiais	Integral	1	0
Engenharia de Produção	Integral	1	1
Engenharia Eletrônica	Integral	1	2
Engenharia Hídrica	Integral	1	1
Física – Bacharelado	Noturno	2	3
Física – Licenciatura	Noturno	2	3
Matemática – Bacharelado	Integral	2	3
Matemática – Licenciatura	Noturno	2	3
Química – Bacharelado	Noturno	2	3
Química – Licenciatura	Noturno	2	3
Sistemas de Informação	Noturno	2	3
SOMA ITAJUBÁ		28	37
Campus Itabira			
CURSO	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS ESCOLA PÚBLICA
Engenharia de Materiais	Integral	1	1
Engenharia Mecânica	Integral	2	3
SOMA ITABIRA		3	4
SOMA TOTAL		31	41

III. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

III.1) O candidato ao se inscrever aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e certifica-se que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

III.2) O candidato ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

III.3) As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **11 a 31 de janeiro de 2021**, exclusivamente pela internet, no site <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2021/>

III.4) O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer o *upload* do documento comprobatório de sua premiação em olimpíada ou competição de conhecimento e o seu Histórico Escolar de Ensino Médio ou documento equivalente. Os formatos de arquivo aceitos para *upload* são: PNG, JPG, PDF.

III.5) O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar uma única opção de curso que deseja cursar na UNIFEI, de acordo com as vagas disponíveis no **Quadro I** do **item II** deste edital.

III.6) As olimpíadas ou competições de conhecimento aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

III.6.1) A lista de olimpíadas ou competições de conhecimentos que serão aceitas para cada curso ou grupo de cursos está descrita no **Quadro II**. As siglas para cada olimpíada ou competição de conhecimento estão descritas no **Quadro III**.

Quadro II – Lista de olimpíadas aceitas para cada curso ou grupo de cursos

Curso	Campus	Olimpíada (Sigla)
Administração	Itajubá	IEO, IMO, OIM, OBECOM, OBM, OBMEP
Ciências Biológicas - Licenciatura	Itajubá	IBO, IChO, OIAB, OBB, OBQ
Ciências Atmosféricas Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia Hídrica	Itajubá	IMO, IPhO, IAO, IOAA, OLAA, OIM, OibF, OBM, OBF, OBA, OBMEP, OBFEP
Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Computação Engenharia de Materiais Engenharia de Produção Engenharia Eletrônica	Itajubá	IMO, IPhO, IOI, OIM, OibF, CIIC, OBM, OBF, OBI, OBR, OBMEP, OBFEP
Engenharia Mecânica	Itabira	OBQ, OBM, OBMEP, OBA, OBF, OBFEP, OBR, TJR
Engenharia de Materiais	Itabira	OBQ, OBM, OBMEP, OBF, OBFEP, OBL, OLP, DNA
Física Bacharelado Física Licenciatura	Itajubá	IPhO, IAO, IOAA, OLAA, IMO, OibF, OIM, OBF, OBA, OBM, OBFEP, OBMEP
Química Bacharelado Química Licenciatura	Itajubá	IChO, IBO, OIAB, OBQ, OBB
Matemática Bacharelado Matemática Licenciatura Sistemas de Informação	Itajubá	IMO, IOI, IPhO, OIM, CIIC, OibF, OBM, OBI, OBF, OBMEP, OBFEP
Ciência da Computação	Itajubá	IOI, OIM, CIIC, OBM, OBI, OBR, OBMEP

Quadro III – Descrição das Siglas para as Olimpíadas ou Competições de Conhecimento

OLIMPÍADAS	SIGLA
INTERNACIONAIS	
International Mathematical Olympiad	IMO
International Physics Olympiad	IPhO
International Olympiad in Informatics	IOI
International Biology Olympiad	IBO

International Chemistry Olympiad	IChO
International Astronomy Olympiad	IAO
International Economics Olympiad	IEO
International Olympiad on Astronomy and Astrophysics	IOAA
IBERO-AMERICANAS	
Competição Ibero-americana de Informática e Computação	CIIC
Olimpíada Ibero-americana de Matemática	OIM
Olimpíada Ibero-americana de Física	OibF
Olimpíada Ibero-americana de Biologia	OIAB
Olimpíada Latino-americana de Astronomia e Astronáutica	OLAA
BRASILEIRAS	
Olimpíada Brasileira de Matemática	OBM
Olimpíada Brasileira de Física	OBF
Olimpíada Brasileira de Informática	OBI
Olimpíada Brasileira de Química	OBQ
Olimpíada Brasileira de Robótica – Teórica	OBR
Olimpíada Brasileira de Biologia	OBB
Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica	OBA
Olimpíada Brasileira de Linguística	OBL
Olimpíada Brasileira de Economia	OBECON
Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro	OLP
BRASILEIRAS DE ESCOLAS PÚBLICAS E AFINS	
Desafio Nacional Acadêmico	DNA
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas + Escolas Privadas	OBMEP
Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública	OBFEP
Torneio Juvenil de Robótica	OJR

III.7) O candidato poderá anexar somente o resultado de uma única olimpíada ou competição de conhecimento para classificação neste processo. Caso tenha sido premiado em edições de anos diferentes de uma mesma olimpíada ou em olimpíadas diferentes, o candidato deverá anexar o comprovante da competição em que obteve maior pontuação ou premiação de acordo com o **Quadro IV**.

III.8) A responsabilidade sobre a legibilidade (resolução) dos arquivos anexados é do candidato, sendo proibido anexar documentos após o encerramento das inscrições.

III.9) Para efeitos de pontuação nesta modalidade de seleção, serão aceitas inscrições de candidatos premiados nos anos de 2017, 2018 e 2019 e 2020.

III.10) A UNIFEI não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, ou quaisquer outros problemas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

III.11) De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, no ato da inscrição, o candidato solicite atendimento pelo nome social, preenchendo o formulário próprio constante no **Anexo I** deste edital.

III.11.1) O candidato deverá fazer o *upload* do formulário preenchido e assinado no momento da inscrição. Os formatos de arquivo aceitos para *upload* são: PNG, JPG, PDF.

III.11.2) Caso o candidato seja menor de dezoito anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável, que também deverá ser anexada no ato da inscrição.

III.12) O correto preenchimento das informações é de inteira responsabilidade do candidato, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. A UNIFEI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

IV.1) As provas, etapas e premiações das olimpíadas ou competições de conhecimento, bem como seus programas, formato e conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

IV.2) A Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEI será responsável pela sistematização das inscrições deste edital, pela classificação de acordo com os critérios definidos e pela convocação dos candidatos selecionados.

IV.3) Será criada uma comissão composta por docentes e/ou servidores técnico-administrativos em educação do quadro efetivo da UNIFEI, responsável por validar as informações apresentadas pelos candidatos na inscrição.

IV.4) A comissão desclassificará o candidato que não comprovar a participação em uma das olimpíadas ou competições de conhecimento aceitas pela UNIFEI.

IV.5) A classificação dos candidatos com inscrições validadas será feita, de acordo com cada curso, campus e modalidade, considerando o resultado de sua participação em olimpíada ou competição de conhecimento, seguindo a pontuação descrita no **Quadro IV**.

Quadro IV – Quadro de Pontuação

	Brasileiras de Escolas Públicas e Afins	Brasileiras	Ibero-Americanas	Internacionais
Participação	0	0	30	30
Medalha de Bronze	30	30	70	80
Medalha de Prata	50	50	80	90
Medalha de Ouro	70	70	90	100

IV.6) Os critérios de desempate para classificação dos candidatos, em ordem decrescente, são:

- a) O candidato que tiver renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a de menor renda familiar, nos termos do art. 44, parágrafo 2º da Lei nº 9.394/1996;
- b) A ordem de prioridade das olimpíadas ou competições de conhecimento para cada curso ou grupo de cursos listada no Quadro II;
- c) A maior média final do último ano do Ensino Médio, ou equivalente, em Matemática;
- d) A maior média final do último ano do Ensino Médio, ou equivalente, em Língua Portuguesa;
- e) O candidato de maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

IV.7) Para aplicação da **alínea a)**, do item anterior, os candidatos empatados deverão encaminhar para o e-mail cops@unifei.edu.br o formulário de Declaração de Composição do Grupo Familiar e Renda (**Anexo II**) e os documentos listados no **Anexo III** dentro do prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação.

IV.8) A documentação para comprovação da renda familiar será analisada pelas Assistentes Sociais do quadro de servidores da UNIFEI, a qual poderão:

- a) solicitar outros documentos durante a análise, além dos já arrolados neste edital;
- b) consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
- c) consultar quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público;
- d) realizar pesquisa de campo ou visita domiciliar, para comprovação da condição de vulnerabilidade social.

IV.9) A lista com a nova classificação será divulgada por meio do endereço eletrônico: <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2021/>

V. DOS CRITÉRIOS PARA AS VAGAS EXCEDENTES

V.1) Na hipótese de não haver candidatos classificados na modalidade Escola Pública, serão convocados candidatos da lista de espera da modalidade Ampla Concorrência - AC, no respectivo curso.

V.2) Na hipótese de não haver candidatos classificados na modalidade Ampla Concorrência - AC, serão convocados candidatos da lista de espera da modalidade Escola Pública, no respectivo curso.

V.3) Se houver vagas não preenchidas neste processo será utilizada a lista de espera do SISU, **com exceção dos cursos de Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Eletrônica, que serão convocados da lista de espera do vestibular 2021 da UNIFEI**, considerando as vagas em suas respectivas modalidades e cursos. Essa convocação ocorrerá após o encerramento do processo do SISU.

V.4) Ainda havendo vagas nos cursos de Engenharia de Computação e Engenharia Eletrônica e não havendo mais classificados na lista de espera do vestibular 2021 da UNIFEI, serão convocados candidatos da lista de espera do SISU, nos respectivos cursos.

V.5) Todas as divulgações de chamadas serão publicadas no endereço: <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2021/>.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

VI.1) A matrícula será efetivada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, com base nos documentos postados pelo convocado, na matrícula digital, conforme cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	MATRÍCULA DIGITAL
Primeira Chamada	23/02/2021	25 e 26/02/2021
Segunda Chamada	02/03/2021	04 e 05/03/2021
Terceira Chamada	09/03/2021	11 e 12/03/2021

VI.2) Após a publicação do resultado de cada chamada, o candidato convocado deverá efetuar a **matrícula digital**, conforme cronograma indicado no **item V.1**, por meio de *link* que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2021/>.

V.3) Não será aceita alegação de desconhecimento ou falta de informação quanto à obrigatoriedade da realização da matrícula digital, tendo em vista que todas as orientações, instruções e prazos são apresentados neste edital. Não haverá matrícula presencial.

V.4) Não serão aceitos documentos por e-mail, impressos, ou por outro meio diferente da matrícula digital, ou ainda fora do prazo estabelecido por este edital.

VI.5) Será efetivada a matrícula somente se os documentos digitalizados estiverem idênticos aos originais. Os formatos de arquivo aceitos para *upload* são: PNG, JPG, PDF.

VI.6) Não serão aceitos documentos digitalizados: ilegíveis, com informações faltantes ou incompletos.

VI.7) A segunda e terceira chamadas somente ocorrerão caso existam vagas não preenchidas.

VI.8) É de exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas das convocações, por meio do *link* <https://unifei.edu.br/processos-seletivos/vagas-olimpicas/vagas-olimpicas-2021/>, bem como dos documentos necessários para a realização da matrícula.

VI.9) O candidato que for convocado e não realizar a matrícula digital ou deixar de apresentar a documentação relacionada a sua modalidade de concorrência, dentro das datas estabelecidas, perderá o direito à classificação por ele obtida, sendo a vaga disponibilizada para o próximo candidato da lista, no respectivo curso e modalidade.

VI.10) É vedada pela Lei nº 12.089/2009 a matrícula simultânea em curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior ou em dois cursos de graduação na mesma instituição pública, em todo território nacional.

VII. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

VII.1) No ato da matrícula digital, todos os candidatos convocados deverão fazer o *upload* dos documentos relacionados abaixo:

- a) Documentos comprobatórios das olimpíadas científicas ou competições de conhecimento fornecidos no momento da inscrição;
- b) Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militares, ou Passaporte para estrangeiro;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Foto 3 x 4;
- f) Documento Militar (frente e verso) (para candidatos do sexo masculino que já se alistaram);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (não-obrigatório caso se encontre no Histórico).

VIII. DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

VIII.1) Em caso de desistência da vaga após efetivação da matrícula, o cancelamento deverá ser feito da seguinte forma:

Matriculados no Campus Itajubá: por meio do formulário eletrônico, disponível na página do Registro Acadêmico: https://unifei.edu.br/registro-academico/servicos-oferecidos/desligamento_graduacao/.

Matriculados no Campus Itabira: preenchimento de formulário, disponível no endereço eletrônico: <https://unifei.edu.br/coordenacao-ensino-itabira/assessoria-de-registro-academico/informacoes/procedimentos-academicos/> e envio para o setor de Registro Acadêmico, por meio do e-mail: draitabira@unifei.edu.br.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.1) A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas, ou apresentação de documentos falsos por parte do candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

IX.2) O cumprimento dos prazos e o acompanhamento dos procedimentos deste processo são de responsabilidade do candidato.

IX.3) O não comparecimento nos prazos determinados implicará na perda da vaga.

IX.4) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI.

Itajubá, 28 de dezembro de 2020

Professor Paulo Sizuo Waki
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO VAGAS OLÍMPICAS - UNIFEI 2021

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos da Portaria MEC nº 1.612/2011 e do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 (que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento de identidade de gênero de pessoas travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional), eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo Vagas Olímpicas – UNIFEI 2021, solicito a inclusão e o uso do meu nome social, nos registros desta universidade.

Nome Social: _____

Cidade/Data: _____

Assinatura: _____

Se o solicitante for menor de 18 anos, o responsável (pai, mãe, tutor) deverá preencher os campos abaixo e assinar o requerimento.

Autorizo a inscrição do(a) menor _____,
nome civil

com o uso do nome social _____.

Assinatura do responsável

Nome completo do responsável: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E RENDA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, para fins de confirmação de matrícula no curso de _____, na Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, responsabilizo-me sob as penas do art. 299 e do art. 171 do Código Penal, pela veracidade das informações dadas e documentação apresentada.

Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio e morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data da inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

Membro	Nome	Parentesco	CPF	Instrução	Profissão/Ocupação	Renda
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						

Obs.: _____
Total dos Rendimentos Familiares: R\$ _____

_____, de _____, de _____, de _____,
cidade dia mês ano

Assinatura do Estudante/Responsável

ANEXO III

I – Declaração de composição do grupo familiar e renda (Anexo II deste edital);

II – Documentos de identificação do GRUPO FAMILIAR (original):

- 1) Documento de identificação (RG ou CNH) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- 2) Certidão de nascimento dos menores de 18 anos que compõem o grupo familiar. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro documento expedido pelo juiz;
- 3) CPF de todos os membros do grupo familiar;
- 4) Certidão de casamento dos pais ou dos responsáveis pelo candidato. Caso os mesmos sejam separados ou divorciados legalmente, é necessário apresentar a certidão de casamento com averbação da separação e a sentença judicial, se tiver, ou formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. Em caso de os pais não terem sido casados ou estejam em situação de separação não legalizada, é necessária uma declaração atualizada (prazo máximo de 3 meses da matrícula), assinada por um deles, informando a situação;
- 5) Declaração Pública de união estável, quando for o caso;
- 6) Certidão de óbito, caso os pais/responsáveis sejam falecidos;
- 7) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada de todos os membros do grupo familiar, mesmo sendo eles:
 - servidores públicos;
 - menores de 18 anos, caso possuam;
 - desempregados;
 - que nunca tenham trabalhado com carteira assinada.

As cópias da CTPS devem ser da página onde tem a foto (frente e verso), os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

III – Documentos para comprovação de renda familiar (Renda Bruta Mensal - Original):

Trabalhadores Assalariados:

- 1) Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;
- 2) Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, no caso de empregada doméstica;
- 3) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020 (ano base 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou comprovante que não declara IRPF, caso não declare, obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 4) Extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, de conta corrente e/ou poupança. Caso não possua nenhuma conta bancária, deverá apresentar Declaração de Nada Consta que deve ser emitida pelo Banco Central – BC, conforme o [link: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS). Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado. Não será aceitável declaração de próprio punho.

Aposentados e Pensionistas (INSS e outros):

- 1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020 (ano base 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou comprovante que não declara IRPF, caso não declare, obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 2) Extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, de conta corrente e/ou poupança. Caso não possua nenhuma conta bancária, deverá apresentar Declaração de Nada Consta que deve ser emitida pelo Banco Central – BC, conforme o [link: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS). Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado. Não será aceitável declaração de próprio punho;
- 3) Extrato do pagamento de benefício dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, no caso de aposentado ou pensionista do INSS os comprovantes podem ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>.

Trabalhadores em Atividades Rurais:

- 1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020 (ano base 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou comprovante que não declara IRPF, caso não declare, obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

- 2) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ 2020 (ano base 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
 - 3) Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR completa, mais atual, com recibo de entrega;
 - 4) Declaração de renda bruta mensal, fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;
 - 5) Notas Fiscais de venda de leite ou da produção agrícola no ano de 2020, ou dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;
 - 6) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, no exercício de 2020;
 - 7) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, de conta corrente e/ou poupança, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Caso não possua nenhuma conta bancária, deverá apresentar Declaração de Nada Consta que deve ser emitida pelo Banco Central – BC, conforme o *link*: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>. Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado. Não será aceitável declaração de próprio punho.

Autônomos e Profissionais Liberais:

- 1) Comprovantes ou recibos de serviços prestados: RPA, alvarás ou similares;
- 2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020 (ano base 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou comprovante que não declara IRPF, caso não declare, obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attr/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 3) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, de conta corrente e/ou poupança. Caso não possua nenhuma conta bancária, deverá apresentar Declaração de Nada Consta que deve ser emitida pelo Banco Central – BC, conforme o *link*: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>. Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado. Não será aceitável declaração de próprio punho;
- 4) Comprovantes de recolhimento da contribuição ao INSS dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, compatível com a renda declarada;
- 5) Quaisquer declarações tributárias dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 6) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, feita e assinada por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Empresário, microempresário e comerciante:

- 1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2020 (ano base 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 2) CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual;
- 3) Fotocópia da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS-Simples Nacional (ano base 2019) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
- 4) Comprovante de pagamento do SIMPLES;
- 5) Comprovante de pró-labore dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, constando a atividade exercida;
- 6) Extratos bancários da pessoa física e jurídica dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Microempreendedor Individual (MEI):

- 1) Declaração Anual Completa do SIMEI;
 - 2) CNPJ e certificado da condição de MEI;
 - 3) Extratos bancários (conta corrente e/ou poupança) da pessoa física e jurídica dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.
- Caso não possua nenhuma conta bancária, deverá apresentar Declaração de Nada Consta que deve ser emitida pelo Banco Central – BC, conforme o *link*: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>. Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado. Não será aceitável declaração de próprio punho.

Trabalhadores informais:

- 1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020 (ano base 2019) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou comprovante que não declara IRPF, caso não declare, obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attr/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 2) Declaração assinada pelo empregador ou contratante com valor da remuneração bruta dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; ou
- 3) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, de conta corrente e/ou poupança.

Caso não possua nenhuma conta bancária, deverá apresentar Declaração de Nada Consta que deve ser emitida pelo Banco Central – BC, conforme o *link*: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>. Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado. Não será aceitável declaração de próprio punho.

Pessoas que tenham rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis ou imóveis:

- 1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2020 (ano base 2019), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou comprovante que não declara IRPF, caso não declare, obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 2) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, de conta corrente e/ou poupança. Caso não possua nenhuma conta bancária, deverá apresentar Declaração de Nada Consta que deve ser emitida pelo Banco Central – BC, conforme o *link*: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>. Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado. Não será aceitável declaração de próprio punho;
- 3) Contrato de locação ou arrendamento;
- 4) Comprovantes de recebimento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Desempregado:

- 1) Declaração com data atualizada de que não exerce nenhuma atividade remunerada, atestada por duas testemunhas identificadas (cópia do RG e CPF);
- 2) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, quando houver;
- 3) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, de conta corrente e/ou poupança. Caso não possua nenhuma conta bancária, deverá apresentar Declaração de Nada Consta que deve ser emitida pelo Banco Central – BC, conforme o *link*: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>. Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado. Não será aceitável declaração de próprio punho.